Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 às 14:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8735682: AVISO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 (CASCALHO) - PML (LEI Nº 14.133) - AMARILDO ROSA PIAIA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8735682

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 089/2026 - PML
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 – PML
(Lei nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, por intermédio da Secretaria de Obras, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. CESAR WOLFART, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contratos, a serem celebrados, com as pessoas físicas abaixo listada**,** de modo que se torna pública a Justificativa da Inexigibilidade, que tem por objeto o "*CREDENCIAMENTO da pessoa física AMARILDO ROSA PIAIA para fornecimento, de forma parcelada, de material pétreo (cascalho), destinado à manutenção das estradas do Município de Luzerna/SC.*"

Do Credenciado:

- ✓ **AMARILDO ROSA PIAIA**, inscrito no CPF sob o nº 767.xxx.xxx-87, proprietário de um terreno rural, situado na localidade de Linha Leãozinho, interior do Município de Luzerna – SC, com área de 93.900,00 m². Matrícula nº 23.785 - Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.

Valor total a ser contratado: R$ 48.000,00
Fundamento legal: Art. 74, IV, c/c Art. 79, I da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/a875ca9b-c7d1-4560-a14c-2c999e685c4f.
Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Tais Menlak Espinoza.

Luzerna (SC), 23 de setembro de 2026.

Cesar Wolfart
Secretário de Obras